

## PROJETO DE LEI Nº DE 2009

(Do Sr. Mauro Nazif)

**“Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Seringueiras no Estado de Rondônia”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Seringueiras, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Seringueiras, no Estado de Rondônia.

Parágrafo único: Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

**I** – criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias ao funcionamento da entidade;

**II** – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Seringueiras, inclusive sobre o processo de sua implantação;

**III** – Lotar na Escola Técnica Federal de Seringueiras, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

**Art. 2º** A Escola Técnica Federal de Seringueiras será uma instituição de educação profissional destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas dos setores agropecuários, industrial e de serviços da região do Município de Seringueiras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Localizada na da Br 429, Seringueiras é um dos municípios mais prósperos do Estado de Rondônia, tendo ao seu redor as cidades de Presidente Médici, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco e Costa Marques.

Sua história está vinculada ao processo de expansão da fronteira agrícola nacional, culminando com a convergência de fluxos migratórios para o Estado de Rondônia, sendo que nessa região a população é de aproximadamente 100 mil habitantes.

Com uma população jovem e economicamente ativa, Seringueiras e Região têm suas bases econômicas voltadas principalmente para atividades comercial, turismo, agrícola e pecuária, além de ser um pólo madeireiro do estado.

Situada em o ponto estrategicamente central da Br 429, o que servirá de convergência para todos os municípios ora envolvidos.

A criação de uma Escola Técnica em Seringueiras tem por finalidade formar e qualificar profissionais na Educação Profissional de nível médio e técnico para os diversos setores da economia, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, e oferecer mecanismos para a educação continuada.

O campo da educação abre portas para garantia de direitos dos cidadãos, isto é, o direito à moradia, à saúde, ao emprego e ao lazer.

O Projeto de Lei que ora apresentamos possibilitará a realização da cidadania dos jovens e adultos de toda população da Br 429,

através da educação das classes populares, além de melhorar os índices de inclusão social.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

Deputado MAURO NAZIF